

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2025-CGM

Considerando o teor do Acórdão nº 1544/2024, proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo TCE-PE nº 23100940-9, que analisou a regularidade do envio de informações ao Sistema SAGRES/Pessoal pela Prefeitura Municipal de Carpina;

Considerando que o Tribunal de Contas constatou falhas nas remessas enviadas ao SAGRES e aplicou penalidades aos responsáveis pelo gerenciamento dessas informações;

Considerando a necessidade de adoção de medidas corretivas para garantir a veracidade, integridade, completude, conformidade e tempestividade no envio de dados ao Sistema SAGRES, conforme o disposto na Resolução TC nº 20/2016 e Resolução TC nº 236/2024;

Esta Controladoria Geral recomenda à Secretaria de Administração do Município de Carpina, responsável pela gestão de pessoal e pelo envio de informações ao Sistema SAGRES, que adote as seguintes providências:

- 1. Instituir rotinas e procedimentos de controle a serem adotados pelos servidores responsáveis pelo envio de informações ao SAGRES, garantindo a correta alimentação do sistema, em conformidade com o art. 8º da Resolução TC nº 20/2016.**



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. Observar rigorosamente os prazos-limites para inserção de dados no Sistema SAGRES – Módulo Pessoal, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Data	Obrigação
28/02	SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - Janeiro de 2025
31/03	SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - fevereiro de 2025
30/04	SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - março de 2025
30/05	SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - abril de 2025
30/06	SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - maio de 2025
31/07	SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - Junho de 2025
29/08	SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - Julho de 2025
30/09	SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - agosto de 2025
31/10	SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - setembro de 2025
28/11	SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - outubro de 2025
30/12	SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - novembro de 2025
30/01	SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - dezembro de 2025

3. Capacitar os servidores da Secretaria de Administração envolvidos na alimentação do Sistema SAGRES, visando evitar falhas e aprimorar



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

os procedimentos internos de controle e conformidade.

4. Implementar mecanismos internos de supervisão para verificar periodicamente a exatidão e completude das informações prestadas ao Tribunal de Contas, prevenindo futuras inconsistências e penalidades à administração municipal.

Dê-se ciência à Secretaria de Administração e providencie-se a adoção das medidas necessárias.

Carpina, 05 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA DE GOES GUIMARÃES
Controladora Geral do Município

CUMPRA-SE:

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita do Município de Carpina

